



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 321 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal da Saúde com a finalidade de formular e executar a política de saúde pública do município de Candéal, nos limites de suas competências, tem a seguinte estrutura organizacional:

TÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde é composta pelas seguintes Unidades Organizacionais:

- I- Órgão Colegiado:
 - a) Conselho Municipal de Saúde.
- II- Unidades Administrativas:
 - b) Secretaria Municipal de Saúde:
 - 1 Diretoria do Fundo Municipal de Saúde;
 - 2 Assessoria Técnica de Planejamento e Programação.
 - c) Coordenação de Atenção à Saúde:
 - 1 Diretoria da Atenção Básica:
 - 1.1 Divisão de Supervisão Programa Saúde na Escola;
 - 1.2 Divisão de Ações Estratégicas;
 - 1.3 Divisão de Saúde Bucal.
 - 2 Diretoria de Assistência Farmacêutica:
 - 2.1 Divisão de Controle de Estoque.
 - 3 Diretoria do Núcleo de Atenção à Saúde da Família (NASF):
 - d) Coordenação de Vigilância em Saúde:
 - 1 Diretoria de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador:
 - 1.1 Divisão de Imunização;
 - 1.2 Divisão de Notificação e Investigação.
 - 2. Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental:
 - 2.1 Divisão de Fiscalização Sanitária.
 - e) Coordenação Administrativa:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 1 Divisão de Manutenção;
- 2 Divisão de Almoxarifado;
- 3 Divisão de Transportes;
- 4 Divisão de Arquivo e Protocolo Geral;
- 5 Divisão de Recursos Humanos;
- f) Coordenação de Média e Alta Complexidade:
 - 1 Diretoria do Centro de Fisioterapia;
 - 2 Diretoria de Saúde Mental.
- h) Coordenação de Enfermagem hospitalar
- g) Coordenação Administrativa do Hospital Municipal;
 - 1 Diretoria Médica do Hospital Municipal;
 - 2 Diretoria de Autorização de Internamento Hospitalar;
 - 3 Diretoria de Serviço Social do Hospital Municipal;
 - 4 Diretoria de Nutrição do Hospital Municipal;
- i) Coordenação de Controle, Avaliação e Auditoria:
 - 1 Diretoria de Regulação;
 - 2 Diretoria de Informação em Saúde.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.3º - Os Cargos em Comissão da Secretaria Municipal da Saúde são os constantes do Anexo I, desta Lei.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 244 de 09 de março de 2017.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Candeal, 24 de Fevereiro de 2022.

Everton Pereira Cerqueira
Prefeito Municipal



**ANEXO I
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

SÍMBOLO	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
CPC-01	01	SECRETÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPC-03	12	COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
			COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE:
			COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA (3)
			COORDENAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
			COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR (4)
			COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL
			COORDENAÇÃO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA
CPC-06	16	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DIRETORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
			DIRETORIA DA ATENÇÃO BÁSICA (2)
			DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

			DIRETORIA DO NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF):
			DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR
			DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
			DIRETORIA MÉDICA DO HOSPITAL MUNICIPAL
			DIRETORIA DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR
			DIRETORIA DE SERVIÇO SOCIAL DO HOSPITAL MUNICIPAL
			DIRETORIA DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
			DIRETORIA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA (2)
			DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL.
			DIRETORIA DE REGULAÇÃO
			DIRETORIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE.
CPC-07	15	CHEFE DE DIVISÃO	DIVISÃO DE SUPERVISÃO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
			DIVISÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS (2)
			DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE
			DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (2)
			DIVISÃO DE MANUTENÇÃO
			DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
			DIVISÃO DE TRANSPORTES
			DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

			DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
			DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL
			DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO (2)
			DIVISÃO DE NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO
CPC-04	01	ASSESSOR TÉCNICO	ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO